



13041959



08027.000890/2020-15



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2432/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 9 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1192/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1490/2020

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1192/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM) para encaminhar a Vossa Excelência informações "acerca da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), bem como acerca da aquisição de dispositivos para a modernização da polícia científica no país", nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 7011/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ (12905309);
2. INFORMAÇÃO Nº 34/2020/CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASA (12850652).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000890/2020-15

SEI nº 13041959

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



12905309

08027.000890/2020-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 7011/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1192/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - Republicanos/AM.

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Reporto-me ao Ofício 2237/2020/AFEPAR/MJ ([12767170](#)), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para conhecimento e manifestação desta Senasp, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1192/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - Republicanos/AM ([12767060](#)).

2. Em resposta, encaminho a INFORMAÇÃO Nº 34/2020/CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASA ([12850652](#)), elaborada pela Coordenação de Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos desta Senasp, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

AGRÍCIO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Senasp



Documento assinado eletronicamente por **Agrício da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 15/10/2020, às 17:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12905309** e o código CRC **9A8D89F1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000890/2020-15

SEI nº 12905309

Criado por elizangela.santos, versão 5 por elizangela.santos em 15/10/2020 17:12:48.



12850652



08027.000890/2020-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação de Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos

INFORMAÇÃO Nº 34/2020/CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASA

Processo: 08027.000890/2020-15

Interessado: Deputado Federal Capitão Alberto Neto - Republicanos/AM

Trata-se da resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1192/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - Republicanos/AM ([12767060](#)).

1. QUAIS OS AVANÇOS QUE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA TEM OBTIDO NO QUE PERTINE À MODERNIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS QUE PERMITAM A TRIAGEM DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS NA IDENTIFICAÇÃO DE CRIMINOSOS?

1.1. Em 2019, foram estruturados 5 laboratórios de genética forense em unidades da federação que ainda não possuíam tais estruturas: Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins. O pleno funcionamento desses laboratórios foi possível devido ao investimento feito pela SENASP/MJSP, através de processo licitatório complexo, que incluía mais de 25 equipamentos.

1.2. Focando no fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), a SENASP/MJSP adquire desde 2019 os insumos necessários para o processamento:

- do passivo (backlog) de material biológico de crimes sexuais;
- do passivo (backlog) de material biológico coletado em locais de crimes;
- do material obtido de condenados por crimes hediondos (art. 1º da Lei nº 8.072/1990) ou por crime doloso e violento contra a pessoa, ou ainda por meio de determinação judicial, seja de ofício ou mediante solicitação da autoridade policial ou do ministério público (art. 5º da Lei nº 12.037/2009). Incluindo kits de coletas com cartão FTA que permite armazenamento do material em temperatura ambiente.

1.3. Considerando a grande demanda de casos que chegam nos laboratórios de genética forense, a SENASP investiu em modernos equipamentos/soluções robóticas para modernizar os laboratórios e seus procedimentos.

1.4. Essas plataformas de automação, utilizadas nos mais avançados laboratórios forenses de todo o mundo, permitem não só o aumento da capacidade de processamento de amostras biológicas dos laboratórios, mas também diminuem o risco de contaminação de material e o erro humano (como troca de amostras), uma vez que os sistemas automatizados realizam certas etapas dos exames sem a necessidade de intervenção/manipulação humana.

1.5. Diante desse cenário, em 2020 foram entregues 11 modernas plataformas de grande porte (unidades contempladas - AM, BA, CE, GO, MA, MT, PB, PE, PR, SP e PF), 9 plataformas de pequeno porte (estados contemplados - AL, AP, ES, MA, MS, PA, PE, PR e SC), 3 plataformas de grande porte com capacidade de separação automatizada de material biológico relacionados a crimes sexuais (unidades contempladas - PF, RS e SP) e também 3 plataformas automatizadas para leitura de cartões de coletas do material obtido de condenados, conforme preconizado na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), para os estados de SP, MG e RS. Consigna-se que todas essas plataformas já foram entregues com insumos para o processamento de milhares de perfis genéticos.

2. TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE ESTRUTURA PARA ANÁLISE BIOLÓGICA DE FORMA CÉLERE NA IDENTIFICAÇÃO DE CRIMINOSOS? EM CASO NEGATIVO, QUAIS OS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS PARA ESTA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ELUCIDAÇÃO DE CRIMES?

2.1. Todos os Estados, Distrito Federal e Polícia Federal possuem laboratório de genética forense em pleno funcionamento, com condições para análise de material biológico.

2.2. Até o presente momento 19 laboratórios estaduais, 1 laboratório distrital e 1 laboratório da Polícia Federal estão aptos a compartilharem os perfis genéticos no âmbito da RIBPG.

2.3. O laboratório de Alagoas já se encontra apto a compartilhar perfis genéticos na RIBPG e realiza a instalação do sistema de compartilhamento neste momento. Os estados do Acre, Piauí, Sergipe, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins possuem laboratórios operantes e trabalham atualmente no atendimento aos requisitos da RIBPG para então iniciarem o compartilhamento de perfis genéticos (fonte: XII RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS – RIBPG).

2.4. Um dos maiores obstáculos para a ampliação da capacidade operacional dos laboratórios de genética forense e, consequentemente, da celeridade no processamento de amostras biológicas relacionadas a crimes é a carência de profissionais para atuarem nos laboratórios, tais como Peritos Criminais e técnicos especializados. Adicionalmente, algumas unidades possuem estrutura física inapropriada, o que impede a expansão do respectivo laboratório e o aprimoramento de procedimentos internos.

3. EM SE TRATANDO DE MODERNIZAÇÃO, COMO É REALIZADA A CAPACITAÇÃO PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOVOS? TODOS OS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA CIENTÍFICA SERÃO CAPACITADOS OU SOMENTE FUNÇÕES ESPECÍFICAS?

3.1. A SENASP fornece diversos cursos de capacitação na área de genética forense, entre eles: Treinamento de Administrador de Bancos de Perfis Genéticos e do software CODIS 8; Curso de Estatística Básica Aplicada à Genética Forense; Curso Teórico-Prático de Validação Interna para Laboratórios de Genética Forense; Curso de Formação de Gestores de Qualidade e Novos Requisitos para Auditorias nos Laboratórios da RIBPG, Curso de Interpretação de Misturas. Esses cursos são destinados aos Peritos Criminais que atuam nos laboratórios de seus Estados, que servirão como agentes multiplicadores em suas unidades.

3.2. A cada nova aquisição de equipamentos complexos, é ministrado pela empresa ganhadora do certame um curso específico para operação da respectiva solução.

3.3. Adicionalmente, em parceria com a Polícia Federal, a SENASP iniciou em 2019-2020 o curso de Especialização em Genética Forense e o curso de Especialização em Criminalística Aplicada a Local de Crime.

4. QUAIS ESTADOS ESTÃO MAIS AVANÇADOS NESSE PROSPECTO?

4.1. Considerando-se a diversidade de procedimentos existentes nos laboratórios de genética forense, a heterogeneidade da quantidade de casos processados em diferentes unidades e as particularidades dos laboratórios, não é tarefa simples elencar qual laboratório dos Estados, Distrito Federal e PF encontra-se em estágio mais avançado.

4.2. Apesar do exposto, pode-se citar algumas unidades que foram destaque no XII RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS - RIBPG:

- Laboratório de Genética Forense da Polícia Federal: Único laboratório acreditado na norma ISO 17.025 da RIBPG, apresenta modernas instalações e equipamentos. Vencedor do prêmio *DNA Hit of the Year 2020*. Responsável pela segundo maior número de inserções de perfis genéticos de locais de crimes no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG).
- Laboratório de Genética Forense de Pernambuco: Responsável pela maior número de inserção de perfis genéticos oriundos de condenados no BNPG (13.082) em cumprimento à Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).
- Laboratório de Genética Forense de São Paulo: Maior contribuição de inserções de perfis no BNPG além da maior contribuição em inserções de perfis genéticos obtidos em locais de crimes.
- Laboratório de Genética Forense do Rio Grande do Sul: Maior responsável pela inserção de perfis oriundos tanto de referências diretas e indiretas de pessoas desaparecidas quanto de restos mortais não identificados e pessoas de identidade desconhecida.

5. O CRIME ORGANIZADO, OS TRAFICANTES DE DROGAS ESTÃO SEMPRE “INOVANDO” COM SUBSTÂNCIAS QUE IMPOSSIBILITEM OU DIFICULTEM A IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TOXICOLÓGICAS PARA SUA CIRCULAÇÃO NO PAÍS. NESSE SENTIDO, QUAIS AS NOVIDADES EM EQUIPAMENTOS QUE VIABILIZEM A RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DESSAS SUBSTÂNCIAS DE ALTÍSSIMO PODER ENTORPECENTE E EM QUAIS ESTADOS HÁ UTILIZAÇÃO DESSE DISPOSITIVO?

5.1. As novas substâncias psicoativas (NSP) continuam proliferando-se em um ritmo sem precedentes no Brasil e no mundo. Embora o mercado de NSP ainda seja relativamente pequeno, essas substâncias representam um risco significativo para a saúde pública e um desafio para a política de combate a drogas ilícitas.

5.2. Os principais equipamentos utilizados para a detecção e identificação destas substâncias são:

- Cromatógrafo Gasoso acoplado à Espectrometria de Massas (CG-EM)
- Espectrofotômetro de Infravermelho por Transformada de Fourier (FTIR)
- Espectrômetro de Ressonância Magnética Nuclear (RMN)

5.3. Em 2012 a Senasp equipou as Instituições Oficiais de Perícia Criminal dos Estados, do Distrito Federal e da Polícia Federal com 55 cromatógrafos gasosos acoplados a espectrômetros de massa, de forma que referido equipamento está presente em todas as unidades da federação.

5.4. Em que pese todos os Estados e o DF possuírem CG-EM, muitas vezes o número de equipamentos não é suficiente para o atendimento de todas as demandas de análises tanto químicas quanto toxicológicas e os estados relatam enfrentar dificuldades para contratar os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários.

5.5. Conforme levantamento realizado em 2019 pela Senasp, 12 unidades da Federação possuem o equipamento de FTIR. Quanto aos equipamentos de RMN, tratam-se de equipamentos de alto custo de aquisição e de manutenção, e hoje as perícias criminais oficiais utilizam o referido equipamento por meio de convênios com universidades e institutos de pesquisa.

5.6. Vale ressaltar que a análise e identificação das NSP constitui um desafio sem precedentes. Como diariamente surgem novas substâncias, existe a necessidade de adequação dos métodos de identificação, da atualização das bibliotecas espectrais - devido a ausência de padrões de referência para as análises, da utilização de técnicas analíticas de alto custo e disponíveis somente em universidades e instituições de pesquisa.

5.7. Para garantir a qualidade e confiabilidade dos exames de drogas de abuso realizados pela instituições de Polícia Científica do País, em consonância com o rol de competências e seguindo as boas práticas de elaboração de políticas públicas, a Senasp participa do Projeto Minerva, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), parceria que inclui também a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Segen) e a Polícia Federal (PF), que visa o fortalecimento das perícias estaduais nas áreas de química e toxicologia forense. O referido projeto capacitará até o final desse exercício 132 peritos criminais de todos os Estados e do Distrito Federal, além de estarem em curso grupos de trabalho para o desenvolvimento de recomendações técnicas para as referidas áreas.

5.8. Além do Projeto Minerva, a Senasp/MJSP está desenvolvendo o programa de Fortalecimento das Instituições de Polícia Científica, visando a elaboração e execução de projetos que contribuam para a Modernização, Gestão e Governança dessas Instituições.

6. A QUEM COMPETE ESSA CAPACITAÇÃO E O TREINAMENTO DE MANIPULAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMO PARTICIPARÃO AS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTADOS NESSE SENTIDO?

6.1. A competência relacionada à capacitação dos Peritos Criminais dos Laboratórios de Genética Forense e também dos Laboratórios de Toxicologia não é exclusiva de algum órgão ou unidade. Os treinamentos e cursos podem ser implementados pela própria unidade gestora do respectivo laboratório, ou através de acordos de cooperação técnica: pela PF; entre as unidades; pela SENASP e pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública -SEGEN, essa última criada recentemente pelo MJSP com o objetivo de intensificar as ações de capacitação voltadas aos profissionais de Segurança Pública.

6.2. Consignando-se que nas aquisições de equipamentos complexos, como cromatógrafos e analisadores genéticos, normalmente está previsto o treinamento para manuseio da respectiva solução.

É o que tínhamos a informar, o que submeto à consideração superior,

LIVINGSTONE BUENO ALVES JUNIOR
Coordenação da Rede Integrada de Perfis Genéticos
CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP/MJSP

De acordo. Encaminhe-se à CGPI.

GUILHERME SILVEIRA JACQUES
Coordenador da Rede Integrada de Perfis Genéticos
CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **LIVINGSTONE BUENO ALVES JUNIOR, Servidor(a)**
Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 09/10/2020, às 09:45, conforme o § 1º
do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Silveira Jacques, Coordenador(a) da Rede**
Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, em 09/10/2020, às 09:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10
do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o
código verificador **12850652** e o código CRC **E6803A7C**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança
Pública.

Referência: Processo nº 08027.000890/2020-15

SEI nº 12850652

Criado por livingstone.junior, versão 22 por livingstone.junior em 09/10/2020 07:56:15.